

Executivo Estadual, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados, a partir da realização de atividades de análise dos processos existentes no âmbito da Unidade Gestora.

VII. **Registro Conformidade dos Atos de Gestão no SIAFEM:** o procedimento de análise diária dos processos registrado no SIAFEM, na transação >UGCONFORME, podendo resultar em registro de três naturezas: COM RESTRIÇÃO, SEM RESTRIÇÃO e SEM CONFORMIDADE.

VIII. **Papéis de Trabalho:** quaisquer documentos que comprovam a realização dos procedimentos e a exatidão das informações apresentadas, em atendimento aos assuntos previstos nesta Instrução Normativa e seus ANEXOS. A s principais ferramentas do Agente Público de Controle - APC são as estabelecidas pela Portaria AGE Nº 122/2008 e na presente IN. Os principais Papéis de Trabalho são os que comprovam os procedimentos para emissão de Solicitação de Ação Corretiva - SAC e demais informações comprobatórias dos Relatórios emitidos à AGE.

IX. **Agente Público de Controle – APC:** qualquer Servidor, efetivo ou comissionado, com experiência e/ou competência comprovada(s) para desempenhar as funções de Controle no âmbito da Unidade Gestora, objetivando a realização da Conformidade dos Atos de Gestão.

X. **Ações de Controle:** todas e quaisquer atividades realizadas pelos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, objetivando o aperfeiçoamento dos Controles Internos.Podem ser realizadas de forma centralizada, quando realizada diretamente pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, ou descentralizada, quando realizada pelos demais Órgãos Componentes do referido Sistema.

XI. **Ações de Controle Centralizadas** todas e quaisquer atividades desenvolvidas pela AGE para cumprimento de sua Missão Institucional, independentemente se esta Ação resultou de sua atuação enquanto **Órgão de Controle Interno** ou **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, para o aperfeiçoamento/melhoria da Gestão Pública, a partir de interação interinstitucional com os Gestores Públicos dos Órgãos/ Entidades, objetivando elucidar e orientar, tempestiva e preventivamente, e/ou recomendando medidas / Ações de aperfeiçoamento e/ou correção. Como exemplo, pode-se mencionar:

- a) emissão de **Solicitação de Informações AGE – SI AGE** e encaminhamento de Demandas via **Sistema de Controle Preventivo - SICONP**;
 - b) capacitação profissional e realização de treinamentos;
 - c) edição, revisão e elaboração de Manuais e Normas;
 - d) apreciação de Minutas de Leis e Decretos do Poder Executivo;
 - e) encaminhamento de **Solicitação de Documentos e Informações AGE – SDI AGE**;
 - f) o tratamento de demandas, por meio dos **Canais da AGE de Interação com Controle Social**, quais sejam:
 - f.1) **Solicitação de Informações ao Cidadão AGE – SIC AGE**, para solicitação de informações e documentos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual;
 - f.2) **Registro de Demandas de Ouvidoria AGE – RDO AGE**, para registros de denúncias, elogios, sugestões, reclamações e críticas ao Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual;
 - g) assessoria e orientação técnica aos Agentes Públicos de Controle – APC's prestadas pelo canal **AGE ORIENTA**;
 - h) manutenção e implementação das informações existentes no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual;
 - i) as atividades de avaliação de gestão, de orientação, de capacitação, de controladoria, de ouvidoria, de auditoria/ fiscalização/acompanhamento governamental e de corregedoria;
 - j) emissão de Relatório e Parecer deste **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo**;
 - k) encaminhamento de Recomendações e a realização de atividades de monitoramento;
 - l) Ações em parceria com os demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, objetivando a efetividade dos registros nos Sistemas Corporativos de Governo e sua adequada divulgação nos sítios eletrônicos oficiais;
- XII. **Ações de Controle Descentralizadas:** todas e quaisquer atividades desenvolvidas pelos demais Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual para o constante e permanente aperfeiçoamento/ melhoria da Gestão Pública, como exemplo:
- a) Ações adotadas pelas Unidades Administrativas das UG's dentro de sua competência:
- designação, pelo Ordenador de Despesas, de Servidor para desempenho de Ações específicas (designação de Comissão de Licitação; designação de Gestor do GP PARÁ; designação de Comissão de Inventário, entre outras.);
 - anotações e/ou solicitações e/ou documentos/ registros resultantes da atuação do Gestor/ Fiscal de Contratos da UG;
 - apropriação oportuna, tempestiva, adequada e consubstanciada das informações que devem ser registradas nos Sistemas Corporativos GP PARÁ, SISPATweb, SIMAS, SEOWeb, SORE, SIAFEM, SIGIRH, pelas Áreas / Servidores

(Planejamento, Patrimônio, Financeiro e Recursos Humanos, respectivamente) responsáveis pelo seu processamento;

- análises do Balancete e demais Demonstrativos Contábeis, pelo Contador Responsável pela Gestão Contábil de cada UG, para a elaboração fidedigna e com observância às Normas e Princípios Contábeis vigentes;
- comprovação, pela Área Financeira, de regularidade fiscal e da retenção de tributos/impostos dos processos executados, entre outras;
- comprovação, pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro, de observância às Normas e procedimentos legais para aquisição de bens e serviços públicos e Homologação do referido procedimento pelo Ordenador de Despesa;
- aprovação, pela Assessoria Jurídica, das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes celebrados;
- b) realização da conformidade contábil e diária, pelo Contador Responsável e pelo(s) APC(s), respectivamente;
- c) emissão de SAC(s) ou Registro de Conformidade Diária pela (o/os) UCI / APC(s);
- d) emissão de Relatório e Parecer Anual pela UCI / APC da UG;
- e) Análise diária dos processos pela(o/os) UCI / APC'(s) no âmbito da UG;

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775835
PORTARIA AGE Nº.071/2014-GAB DE 05/08/2014,
PUBLICADA NO D.O.E Nº.32.701 DE 07/08/2014,
Onde se lê: Nº.003/2014-AGE
Leia-se: Nº.006/2014-AGE
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775643
Portaria: 866/14-PGE.G
Objetivo: Tirar cópias de processos judiciais.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57215124/DANIELA SILVA SALGADO (Assistente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/11/2014 a 28/11/2014<br
Ordenador: Marcus Vinícius Nery Lobato

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775827
Portaria nº 836/2014-PGE-G., de 11 de novembro de 2014
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores Artêmio Marcos Damasceno Ferreira (Presidente), ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5819067/1, Fernando Saraiva de Souza Filho (Membro), ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, identidade funcional nº 55587574/2 e Ana Cláudia Mallet da Silva (Membro), ocupante do cargo de Assistente de Procuradoria, identidade funcional nº 57203212/1, na condição de titulares, e os servidores Adriana Franco Borges, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 54188221/1, Rodolpho Pedro de Castro Souza Filho, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, identidade funcional nº 57234494/1 e Jorge Vagner Pereira Soares, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, identidade funcional nº 57188120/1, na condição de suplentes, para comporem a Comissão Especial de Licitação responsável por licitar a contratação de empresa para a realização do XX Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
Portaria nº 864/2014-PGE.G., de 24 de novembro de 2014
CONCEDER, 08 (oito) dias de licença casamento a servidora Amanda Carneiro Raymundo, identidade funcional nº 54194016/3, no período de 07 a 14.12.2014.
MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Procurador-Geral do Estado, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775982
Portaria: 869/14-PGE.G
Objetivo: Realização de audiência em vários processos trabalhistas.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54189195/ALEXANDRE MALLET ALVAREZ (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 02/12/2014 a 02/12/2014
5896472/GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO (Procurador do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 02/12/2014 a 02/12/2014<br
Ordenador: Marcus Vinícius Nery Lobato

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775996
Portaria: 870/14-PGE.G
Objetivo: Complementação de diária concedida por meio da portaria nº 808/2014-PGE.G., de 05.11.14, publicada no DOE nº 32764 de 10.11.14.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Foz do Iguaçu/PR - Brasil<br
Servidor(es): 5703107/FABIOLA DE MELO SIEMS (Procurador do Estado) / 1.0 diárias (Completa) / de 11/11/2014 a 15/11/2014<br
Ordenador: Marcus Vinícius Nery Lobato

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775332
SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, doravante denominada **SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.952/0001-01, neste ato representada por seu titular, o Exmo. Sr. Secretário, **LUIZ FERNANDES ROCHA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade n.º 2451614-PC/PA e do C.P.F n.º 109.099.902-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pa, na Av. Conselheiro Furtado, n.º 1508, Ed. Ilha de Bali, Aptº 502, bairro Batista Campos, CEP. 66.025-160, ao final assinado, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**, doravante denominada **SEOP**, com sede nesta cidade na Travessa do Chaco n.º 2158, inscrita no CNPJ/ MF n.º 05.154.911/0001-15, representada neste ato por seu titular, o Exmo. Sr. Secretário, **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 5312464-SSP/PA e do CPF n.º 013.211.292-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dos Mundurucus n.º 2904, bairro da Cremação, CEP. 66.040-033, resolvem de comum acordo celebrar este TERMO ADITIVO com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000 e conforme cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como escopo a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012, cujo objeto é a Cooperação Técnica Operacional entre a SEGUP e a SEOP, para construção de 05 (cinco) Unidades Integradas PROPAZ – UIPP e reforma e ampliação da sala de monitoramento do CIOP/SEGUP.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com fulcro no artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve-se alterar o item 01, alíneas “e”, para atender a Reformulação do Plano de Trabalho que ficará com o **valor global de R\$ 5.737.187,66** (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Para atender as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a SEGUP dispõe de recursos alocados nas seguintes Programações: **21.101.06.181.1342.7406** – Construção de Unidades Integradas PROPAZ; Natureza de Despesa: **449051** ; Fonte de Recursos: **0101, 0301, 0130 e 0330**.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.